



LEI Nº 1471/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Denomina a Praça **JOSÉ EVANGELISTA DE SOUSA**,
Localizada no bairro Maria Paixão, Loteamento novo
Tianguá 1. Sede do Município de Tianguá-CE e dá
outras providência .

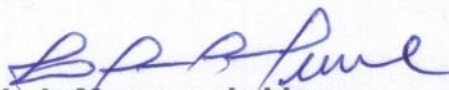
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições
legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado a Praça. **JOSÉ EVANGELISTA DE SOUSA**, no
Município de Tianguá, localizada no bairro Maria Paixão, Loteamento novo Tianguá 1.
Como segue em anexo.


Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e
oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 11 de maio de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	24 / 05 / 22
HORAS	10:05
	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

